



Hoder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2.019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“ALTERA ARTIGO DA LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2001, QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DA MESA DA CÂMARA”

EDSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2019.

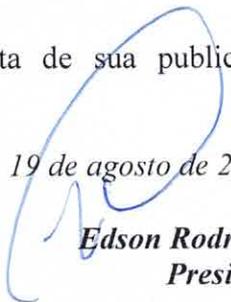
Artigo 1º - O Artigo 5º da Lei do Legislativo nº 02/2001, de 19 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - Ao Assessor Legislativo compete prestar assessoramento político e legislativo ao Presidente, à Mesa e aos Vereadores. Analisar todos os projetos que tramitarem pela Câmara Municipal deixando a Presidência, Membros da Mesa Diretora, bem como os Vereadores informados sobre seus trâmites. Realizar as tarefas de assessoramento político determinadas pelo Presidente, recepcionar convidados, autoridades e todos os cidadãos que se fizerem presentes na Câmara Municipal a procura do Presidente, Membros da Mesa Diretora e ou Vereadores. Assessorar, quando solicitado, na elaboração de documentos, atas e outros documentos inerentes às sessões e ou reuniões de comissões, comparecendo às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo Parapuense e demais eventos, quando convocado pela Mesa Diretora.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 19 de agosto de 2.019.


Sidney Aparecido Fernandes Teruel
1º Secretário da Mesa


Edson Rodrigues
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2019, de autoria dos Vereadores Edson Rodrigues, Manoel Duarte de Souza, Sidney Aparecido Fernandes Teruel e Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 19/08/2019.